



# **Prefeitura Municipal de Lavras do Sul**

**Estado do Rio Grande do Sul**

**Rua Cel. Meza 373 - Lavras do Sul. RS 97390-000**

**Fones :55 3282 1244 55 3282 1267**

## **LEI 3.371 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014**

Culturais,

Exercício de

Oficializa o Calendário de Eventos

Esportivos e Turísticos para o

2015.

O Prefeito Municipal de Lavras do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Lavras do Sul aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a oficializar os Calendários de Eventos Culturais, Esportivos e Turísticos para o Exercício de 2015, que serão realizados no âmbito do Município.

Art. 2º Os objetivos propostos são os definidos na relação que passa a fazer parte desta Lei, incluindo previsão de despesa.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das seguintes rubricas:

### **I – QUANDO DOS EVENTOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

2.056 – Manutenção Secretaria de Educação

2.057 – Manutenção Ensino Fundamental

2.077 – Feira do Livro

### **II – QUANDO DOS EVENTOS DA SECRETARIA DE TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CULTURA E ESPORTES**

1.030 – Sons da Terra

2.098 – Carnaval de Rua

- 2.099 – Festividades de Maio e Junho
- 2.100 – Manutenção Secretaria de Turismo
- 2.101 – Festa Mundial do Folclore
- 2.102 – Semana Farroupilha
- 2.104 – Turismo de Gastronomia
- 2.077 – Feira do Livro
- 2.078 – Manutenção da Casa de Cultura
- 2.079 – Promoção Eventos Culturais
- 2.080 – Manutenção da Assessoria de Esportes
- 2.081 – Eventos Oficiais
- 2.122 – Apoio às Entidades Esportivas

### III – QUANDO DOS EVENTOS DO MEIO AMBIENTE

- 2.133 – Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente
- 2.116 – Educação Ambiental

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lavras do Sul, 22 de Dezembro de 2014.

ALFREDO MAURICIO BARBOSA BORGES  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Carmem Monteiro do Amaral  
Secretária de Administração